EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017
EDITAL Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Antoniolli, está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1) DO NÚCLEO:

1.1) O Núcleo Urbano Antoniolli fica localizado no Município de Faxinal dos Guedes, e pertence a matrícula imobiliária nº 10.237 de propriedade de Sebastião da Cruz e Angelina Maria Moreira da Cruz, matrícula n° 9.506 de propriedade de Elizeu Domingos Antoniolli e Helly Marinho Antoniolli, matrícula n° 25.378 de propriedade de Sirlei Aparecida Gomes Rodrigues e Arçolino Rodrigues, matrícula n° 18.102 de propriedade de Evanor Reis e Terezinha Antunes Reis, matrícula n° 15.816 de propriedade de Cristiane Padilha Alves de Lima e Emerson Andrei Conter, matrícula n° 16.728 de propriedade de Clube Recreativo Itagiba, matrícula n° 42.405 de propriedade de Olsson Engenharia e Construções LTDA, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê/SC.

1.2) O núcleo possui 5.603,52 m² a regularizar, e conta com 10 lotes existentes;

1.3) As ruas que atendem o núcleo são Rua Alto Feliz (Trecho Projetado), Rua de Acesso, Rua Sarandi, Rua Boa Esperança, Rua Irmã Denes, Rua Darci Ribeiro, Rua Ângelo Borella, Rua Santa Catarina e Rua Alto Feliz, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único, a seguir transcrito:

> ***Art. 53.*** *Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.*
>
> ***Parágrafo único.*** *A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.*

1.4) O quadro de área do núcleo é composto da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 18.102	480,00m²
Área da matrícula 25.378	546,63m²
Área da matrícula 9.506	26.185,00 m²

Área da matrícula 10.237	550,00m²
Área da matrícula 42.405	49.654,74m²
Área da matrícula 15.816	488,00 m²
Área da matrícula 16.728	502,18 m²
Área dos lotes aderentes	3.976,23 m²
Área de lotes futuros proprietários	651,50 m²
Área de ruas a regularizar	975,79 m²
Área total da REURB	5.603,52 m²

2) DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

2.1) A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

a) Abastecimento de água potável;
b) Esgotamento sanitário individual;
c) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
d) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
e) Energia elétrica pública e residencial;
f) Transporte escolar cedido pelo município;

3) DAS CONFRONTAÇÕES

3.1) Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017;

3.2) Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017;

3.3) O quadro de confrontações está transcrito a seguir

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	PROPRIETÁRIOS	TIPO DE CONFRONTAÇÃO
10.237	Sebastião da Cruz e Angelina Maria Moreira da Cruz	Titular de domínio
9.506	Elizeu Domingos Antoniolli e Helly Marinho Antoniolli	Titular de domínio

25.378	Sirlei Aparecida Gomes Rodrigues e Arçolino Rodrigues	Titular de domínio
18.102	Evanor Reis e Terezinha Antunes Reis	Titular de domínio
15.816	Cristiane Padilha Alves de Lima e Emerson Andrei Conter	Titular de domínio
16.728	Clube Recreativo Itagiba	Titular de domínio
42.405	Olsson Engenharia e Construções	Titular de domínio
22.712	Jucelia da Silva	Confrontante Externo/interno
16.033	Nizío Genaro e Maria Genaro	Confrontante Externo/interno
16.477	Ivandro Luiz Dave	Confrontante Externo/interno
16.385	Moacir Mognol e Elizandra Lucia Pedroza Mognol	Confrontante Externo/interno
9.270	Município de Faxinal dos Guedes/SC	Confrontante Externo/interno
25.417	Deoclides Frozza e Sonia Moura Gregol Frozza	Confrontante Externo/interno
9.269	Igreja do Evangelho Quadrangular	Confrontante Externo/interno
22.714	Maquinas Agrícolas Gaspereto Ltda - ME	Confrontante Externo/interno
42.404	Olsson Engenharia e Construções Ltda	Confrontante Externo/interno
22.290	Padovan e Arruda Ltda ME	Confrontante Externo/interno
23.482	Ivanio Jose de Barros	Confrontante Externo/interno
36.672	Adolfo Arne Olsson e Luiza Strehlov Olsson	Confrontante Externo/interno

23.809	Tassia Quilante Lunardelli	Confrontante Externo/interno
22.836	Lydia Maria Barbieri	Confrontante Externo/interno
22.194	Etelvina Rodrigues da Roza, Zelinda de Fatima da Roza, Ademar Roza, Gilmar Jose da Roza, Maria Roseli da Roza, Osmar da Roza, Rosa Maria do Prado, Sandra Rodrigues da Roza e Marcia Rodrigues da Roza	Confrontante Externo/interno
39.258	Delzina Dias	Confrontante Externo/interno
9.506	Elizeu Domingos Antoniolli	Confrontante Externo/interno
15.284	Pedro Rodolfo Linkes e Ana Justina Lunkes	Confrontante Externo/interno
16.772	Marcelo Queiroz Cadore e Ronaldo Queiroz Cadore / Usufrutuário: Elio Adão Cadore	Confrontante Externo/interno
15.804	Teresinha Antunes Reis e Evanor Reis	Confrontante Externo/interno
15.803	Jocelei da Silva	Confrontante Externo/interno
22.190	Pedro Bonatto e Maritania Bonatto	Confrontante Externo/interno
22.546	José Carlos Rossi	Confrontante Externo/interno
	Município de Faxinal dos Guedes/SC – Rua Sarandi, Rua Boa Esperança, Rua Irmã Denes, Rua Darci Ribeiro, Rua Ângelo Borella, Rua Santa Catarina e Rua Alto Feliz.	Confrontante Externo/interno

4) DAS IMPUGNAÇÕES

4.1) As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017;

4.2) A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município;

4.3) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Faxinal dos Guedes/SC, 29 de abril de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

